



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

### EDITAL

**ANTONINO AURÉLIO VIEIRA DE SOUSA, Presidente da Câmara Municipal de Penafiel:**

**TORNA PÚBLICO QUE**, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 56.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em reunião da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Penafiel, de 27 de setembro de 2019, foram tomadas as seguintes deliberações:

Proposta da Câmara Municipal de fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2020 (0,25%), nos termos do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de setembro e para efeitos do disposto na alínea b), do n.º 2, do artigo 106.º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal relativa ao lançamento da Derrama para o ano de 2020 - Lançamento de derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC) para o ano de 2020, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013 de 15 de setembro, e o lançamento de uma taxa reduzida de derrama de 0,75%, para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150 000€, ao abrigo do disposto no n.º 24, do artigo 18º, da mesma Lei.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal de participação Variável no IRS para o ano 2020 – Fixação, para os rendimentos do ano de 2020, de uma participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Penafiel, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78º do Código do IRS.

[Aprovada por maioria]

Proposta da Câmara Municipal relativa à fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2020, nos seguintes termos: Prédios rústicos: 0,8%; Prédios urbanos: 0,3%; Dedução fixa, no valor de 70€, para os agregados familiares com três ou mais dependentes, a aplicar ao prédio ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, de acordo com o n.º 1, do artigo n.º 112-A do CIMI, e para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal relativa à aplicação de uma taxa de ocupação de subsolo (TOS) no sector do gás natural, para os anos de 2020 e 2021, no valor de € 1,50 por metro linear ou fração a todas as



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE PENAFIEL

construções ou instalações no solo ou subsolo do domínio público ou privado municipal, designadamente, através de tubos, condutas, cabos condutores ou semelhantes, destinados à distribuição de gás natural no concelho de Penafiel, para efeitos da alínea b) do n.º 1, do artigo n.º 25º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovada por maioria]

Proposta sobre a Normas de Atribuição de Terrado e Funcionamento da Feira do S. Martinho 2019, para efeitos da alínea g), do n.º 1 do artigo n.º 25º, da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta referente à autorização para repartição de encargos, respeitante à Expropriação por Utilidade Pública de Terreno para obra denominada "EXECUÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE VALPEDRE – 1.ª FASE": Ano de 2020: 50.000,00€; Ano de 2021: 50.000,00€, para os efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

[Aprovada por unanimidade]

Proposta da Câmara Municipal da concessão de acordo prévio relativo à Transferência de Competências para CIM – Comunidade Intermunicipal Tâmega e Sousa, nas seguintes áreas setoriais e ao abrigo dos seguintes artigos:

- Área setorial da saúde - artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30/01;
- Área do transporte turístico de passageiros e do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores - artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04.

[Aprovada por unanimidade]

Conhecimento da minuta da ata e das atas das reuniões de Câmara Municipal aprovadas, nos termos da alínea x), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

[A Assembleia Municipal tomou conhecimento]

Para constar e surtir os devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado nos lugares de estilo e publicado nos jornais locais.

Paços do Município, 30 de setembro de 2019.

**O Presidente da Câmara Municipal,**



**(Antonino de Sousa, Dr.)**